ESTADO DO MARANHÃO SÍTIO NOVO - MA







Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 0186/2024-GP.	
PORTARIA	
PORTARIA Nº 1.857/2024-GP.	

SÍTIO NOVO- MA Quarta, 18 de Dezembro de 2024 VOL: 5 | Nº 924 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2764-2518

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DECRETO

DECRETO Nº 0186/2024-GP.

DECRETO Nº 0186/2024-GP. DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTICÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro (Natal) e 1º e janeiro (Confraternização Universal); CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; CONSIDERANDO que o Recesso mencionado proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente das repartições públicas municipais no período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025. D E C R E T A: Art. 1º - Fica Decretado o Recesso de Final de Ano nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, a partir do dia 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, em virtude do fechamento do exercício de 2024, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitem paralisação, incluindo-se ainda o Departamento de Contabilidade, Departamento Financeiro e CPL - Comissão Permanente de Art. 2º - Os serviços considerados essenciais obedecerão a escala de trabalho, conforme determinações superiores e sob a responsabilidade integral dos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos. Art. 3º - Os Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos cientificarão os servidores escalados para o cumprimento do sistema de plantão. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado revogadas as disposições em contrário. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO do Maranhão, em 18 de dezembro de 2024. **MUNICIPAL**

> Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho Assistente de Gabinete

Código identificador: hsv20ew2f820241218181214

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.857/2024-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS TITULARES E PORTARIA Nº 1.857/2024-GP. SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊ NCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO que a função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não haverá remuneração para os membros; CONSIDERANDO ainda, o que dispõe o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de SÍTIO NOVO/MA, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear após as devidas indicações os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de SÍTIO NOVO - CMS/SN: I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS: REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA: Titular - DIANA PEREIRA DOS SANTOS; Suplente - JOAO CARLONE DOS SANTOS BARROS. EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS: Titular - CAIO CESAR COSTA CANJAO SOUSA SUPLENTE - NATANAEL DOS SANTOS CARNEIRO LIMA II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE: REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: Titular – CLEUSIVAN NUNES COSTA; Suplente - VALDENE MOTA SILVA. REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE: Titular - RENATO NOGUEIRA DA COSTA; Suplente - CHARLES HUMBERTO MARTINS PINHEIRO. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS: Titular – VALERIA REIS LOPES; Suplente – RAFAELA SILVA MARQUES. REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE INDIGENAS: Titular - JORGE



SÍTIO NOVO- MA Quarta, 18 de Dezembro de 2024 VOL: 5 | № 924 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2764-2518

ROOXEN KRIKATI: Suplente – LOURENÇO BORGES MILHOMEM. III – REPRESENTANTES DO GOVERNO: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Titular – LEILA SILVA CARVALHO; Suplente – SILVANEIDES DE SOUSA MENDES. Titular – MALONE SANTOS MOREIRA; Suplente – THAYS DE ALMEIDA NASCIMENTO. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 20 de março de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$9pkpVSp315x



Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues

Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br